



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2682/86

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis, a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....	CR\$3.600	4.000
KM.BAND.1.....	CR\$3.600	4.000
KM.BAND.2.....	CR\$4.320	4.800
HORA PARADA.....	CR\$30.000	30.000

§ 1º - Sábados a partir da 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

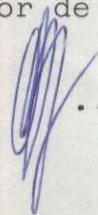
§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; excedente será pago à razão de CR\$200(duzentos cruzeiros) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo único - A Bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação de serviço, inclusive, a chamada do usuário.

Artigo 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará em multa de 1' / 2 (uma e meia) vez o valor de refe--

.....




Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

f1.02

rência do País.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do decreto nº 2666/85, de 25 de novembro de 1985.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 1986.

Normélio Egidio Boettcher
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lúcewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração



SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2783 - CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

2682/86

Ilustríssimo Senhor
Armando Wink
D.D Prefeito Municipal de
SANTA CRUZ DO SUL-RS.



Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de aluguel (táxi) em virtude de mais um aumento do combustível no dia 27 de Dezembro ! de 1985, conforme o aumento da data 27 de Dezembro de 1985, os preços são:

GASOLINA: CR\$ 4.220/ ANTES o preços eram de: GASOLINA: CR\$ 3.570
ÁLCOOL: CR\$ 2.740/ ÁLCOOL: CR\$ 2.320

No qual o percentual da Gasolina foi de 18,2% e o Álcool teve um percentual de 18,1%.

Reitero Senhor Prefeito que, além desta nova alta no preço dos combustíveis e seus derivados, os pneus em 31 de Agosto de 1985, custava CR\$ 121.000, cada pneu, e agora em 27 de Dezembro de 1985, o mesmo pneu custa hoje CR\$ 241.000, teve uma diferença de CR\$ 120.000, e a mão de obra na oficina, na mesma data era no valor de CR\$ 26.000, a hora, e hoje, custa CR\$ 50.000, a hora. Além destes aumentos entra na faixa o Salário Mínimo, Previdência Social e os demais impostos que são pagos anualmente que também contribuíram para sufocar ainda mais a classe.

Com bases nestes dados solicitamos um aumento de 86% (por cento) na Bandeirada e Kilômetro Corrida, e a Hora Parada não terá aumento.

Certos de sua compreensão, e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 27 de Dezembro de 1985.

LEONEL VIVALDO FISCHBORN

Leonel V. Fischborn



PARECER:

Análise do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo, com relação ao pedido de majoração de tarifas encaminhado a esta Secretaria pelo SINCAVER.-

VALORES ATUAIS:

BANDEIRADA INICIAL Cr\$2.800
Km BAND. I..... Cr\$2.600
KM BAND. II..... Cr\$3.120
HORA PARADA Cr\$30.000

PEDIDO DO SINCAVER:

BANDEIRADA INICIAL Cr\$3.800 = 36%
KM BAND. I Cr\$3.800 = 48%
KM BAND. II..... Cr\$4.520 = 84%:2 = 42% Média
HORA PARADA Cr\$30.000

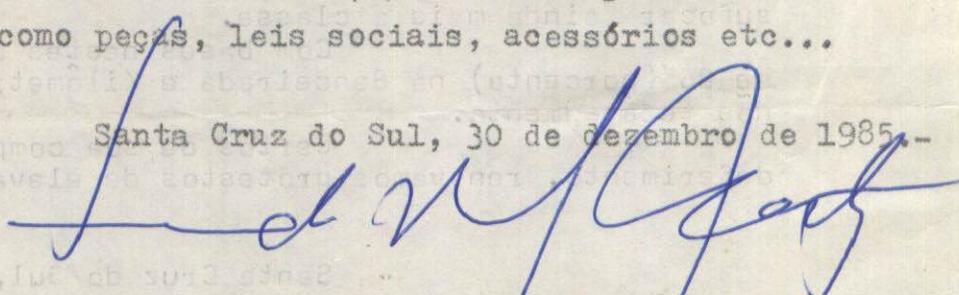
PROPOSTA DA SECRETARIA:

BANDEIRADA INICIAL:..... Cr\$3.600 =28,6%
KM. BAND. I..... Cr\$3.600 =38,4%
KM. BAND. II..... Cr\$4.320 =67,0%:2 = 33,5% Média
HORA PARADA Cr\$30.000

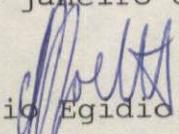
BASE PARA A CONCESSÃO DO PEDIDO:

Aumento do Combustível em 18,2%
" da Mão de Obra em 100,0% da agosto a dezembro
" de Pneus em 100,0% no mesmo período entre outros aumentos, como peças, leis sociais, acessórios etc...

Santa Cruz do Sul, 30 de dezembro de 1985.-



Defiro o requerido de acordo com o Parecer da SMDT, ou seja, a proposta acima da Secretaria Municipal de Transporte, Desporto e Turismo.
Em 00 de janeiro de 1986.


Normélio Egidio Boettcher
Vice-Pref. em Exercício.

